

EDITAL n. 605/2024

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no curso de Segunda Licenciatura em Letras Língua Inglesa para licenciados em Letras com habilitações diversas para o primeiro semestre de 2025 da Universidade do Extremo Sul Catarinense – Unesc.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – Unesc – mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – Fucri, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas **as inscrições para ingresso no curso de Segunda Licenciatura em Letras Língua Inglesa para licenciados em Letras com habilitações diversas para o primeiro semestre de 2025, nos termos e condições presentes neste edital.**

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos para o curso de **Segunda Licenciatura em Letras Língua Inglesa** para Licenciados em Letras com habilitações diversas.

2. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 50 vagas para a **Segunda Licenciatura em Letras Língua Inglesa**.

3 DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

O candidato deverá atender às seguintes exigências:

- Ser licenciado em Letras em habilitações diversas (sejam habilitações simples ou duplas), em curso devidamente reconhecido pelo MEC;
- Comprovar carga horária mínima de 2.800 horas na Licenciatura em Letras já realizada.

4 DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

4.1 As inscrições e matrículas serão realizadas de forma presencial mediante apresentação dos documentos na Central de Atendimento ao Acadêmico – Centac ou **online** por meio do envio dos documentos indicados no item 6.1 para o e-mail centac@unesc.net com o título **INSCRIÇÃO**, no prazo indicado abaixo.

4.2 Os candidatos que realizarem inscrições, e forem classificados nos termos deste edital, **poderão realizar sua matrícula imediatamente**, não havendo reserva de vaga, **essas serão preenchidas conforme ordem de chegada para realização da matrícula.**

4.3 As inscrições e matrículas deverão ser realizadas durante os seguintes períodos:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS	HORÁRIO E LOCAL
De até 14/03/2025	https://inscricao.unesc.net/ OU 8h30min às 21h no Campus da UNESC – Centac.

Se deferida a inscrição, o candidato poderá efetivar sua matrícula imediatamente.

I Nos meses de Janeiro, o horário de funcionamento pode sofrer alterações, consulte no site www.unesc.net.

II No período entre as datas festivas de Natal e Ano Novo, ocorre o recesso institucional, não havendo atendimento.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo ocorrerá mediante a análise da pontuação do histórico da graduação em Letras do candidato e cumprimento dos requisitos indicados no item 3, sendo realizada a análise da compatibilidade da formação do candidato com o currículo do curso ofertado, sob pena de não deferimento da inscrição.

5.2 Para fins de pontuação, será considerada a média aritmética das notas do Histórico da Graduação em Letras do candidato, a qual será convertida, com até três casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

5.2.1. A análise da pontuação do histórico será realizada no momento da inscrição, procedendo-se conforme o item 5.3 abaixo.

5.3 Será exigida uma média do histórico de no mínimo 6,0 (seis) pontos, e, em preenchendo os demais requisitos exigidos – ver item 3 -, o candidato poderá **efetuar sua matrícula imediatamente de acordo com a ordem de chegada até o limite do número de vagas.**

5.4 A Gerência de Atenção ao Estudante será responsável pela operacionalização do processo seletivo.

6. DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

6.1 No ato da inscrição os candidatos deverão entregar/enviar os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição;
- II. Cópia Autenticada do Diploma da Licenciatura em Letras comprovando carga horária mínima de 2.800h;
- III. Cópia do Histórico Escolar da Licenciatura em Letras.

6.1.1 Os candidatos precisam enviar uma cópia **autenticada** do diploma para fins do processo seletivo; **para apostilamento, deverão apresentar a via original.** Os concluintes de cursos de Letras em 2024/2 poderão apresentar somente o Histórico Escolar da graduação, comprometendo-se em entregar o diploma no decorrer do ano de 2025, para futuro apostilamento da segunda licenciatura.

6.2. Para realização da matrícula, deverão, obrigatoriamente, ser apresentados os seguintes documentos:

- ✓ Diploma e Histórico Escolar do Ensino Médio;
- ✓ Diploma e Histórico Escolar da Licenciatura em Letras comprovando carga horária mínima de 2.800h;
- ✓ Certidão de casamento ou nascimento;
- ✓ Carteira de Identidade;
- ✓ Título de eleitor;
- ✓ Certificado de reservista – para o sexo masculino;
- ✓ Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual nº 10.196/96;
- ✓ CPF próprio;
- ✓ Laudo médico que ateste o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, CID, (para os candidatos com deficiência).

6.3. Todos os documentos apresentados devem ser legíveis.

6.4. Será aceita matrícula por procuração pública ou particular, devendo o procurador ser maior de 18 (dezoito) anos e apresentar documento de identificação original, pessoal e cópia do candidato. Sendo que a matrícula de candidato menor de idade, só poderá ser realizada pelo responsável legal.

6.5. A semestralidade poderá ser parcelada conforme data de realização da matrícula, em parcelas mensais, iguais e consecutivas, calculadas com base no valor e no número de créditos matriculados, vencendo-se sempre a primeira parcela no ato da matrícula e a última no mês de junho/2025.

6.6. Os alunos que realizarem sua matrícula **ATÉ 15/12/2024**, pagarão a primeira semestralidade do curso com o valor do crédito atual, sem reajuste, conforme tabela abaixo, incidindo o reajuste sobre o valor do crédito somente nas mensalidades do segundo semestre de 2025, conforme o percentual de reajuste do valor crédito definido pelo Conselho Superior de Administração da Fucri,

6.7. Os valores da semestralidade para os alunos que realizarem **MATRÍCULA APÓS 15/12/2024**, serão calculados com o valor do crédito reajustado e divulgados **EM EDITAL PRÓPRIO**.

6.8. Os valores dos CRÉDITOS para matrículas realizadas ATÉ 15/12/2024, e as opções de pagamento serão os seguintes:

VALOR DO CRÉDITO 1ª FASE	TOTAL CRÉDITOS DA 1ª FASE	VALOR DA SEMESTRALIDADE	07 PARCELAS
290,00	17	4.930,00	704,29

6.9. Egressos do curso de Letras da Unesc terão desconto de 30% (trinta por cento) nas mensalidades, e egressos de outras instituições de ensino terão 25% (vinte e cinco por cento) de desconto, conforme prevê o regulamento de descontos institucional.

6.10. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados, que apresentarem **toda** a documentação exigida neste edital e realizarem pagamento da primeira parcela da semestralidade.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente edital.

7.2. O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

7.3 O curso será oferecido no período noturno com aulas às terças, quartas e quintas-feiras. Para o fechamento de calendário poderão ser utilizados os períodos de recesso das atividades acadêmicas. Os estágios supervisionados obrigatórios (componente da matriz do curso) poderão ser realizados nos demais dias da semana. As aulas presenciais de estágio serão aos sábados.

7.4 As **datas de início das atividades letivas serão divulgadas no site da Unesc, www.unesc.net.**

7.5 A UNESC reserva-se ao direito de ofertar o curso, **somente se atingir o número mínimo de matrículas de acordo com os parâmetros institucionais, mesmo nos casos de ingresso com descontos.**

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino

Criciúma/SC, 02 de dezembro de 2024.

Prof.^a Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Reitora da Unesc